MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 893/2024
DATA: 21/06/2024 - HORA: 09:04
Projeto de Lei 89/2024
Autoria: Ruy Diomedes Favaro
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
Chave: DF83E

Ofício nº 089/2024-P

Dois Córregos, 21 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Como se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, sua finalidade é aportar recursos na dotação elencada, para atender o Programa Bolsa Trabalho Municipal.

O objetivo é que essa exitosa e importante iniciativa tenha continuidade, em nova etapa, até o final do presente exercício, proporcionando oportunidade para pessoas que querem trabalhar e se enquadram nas necessidades das atividades disponibilizadas.

Para que seja possível a continuidade do projeto, com sua reimplantação a partir do início de agosto, tendo em vista que a sessão ordinária dessa Casa Legislativa prevista para o dia 24 do mês em curso é a última antes do recesso parlamentar de julho, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas observações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado a atender à seguinte dotação:

14.01 – SECRETARIA DE GOVERNO
041220002.2.207 – Implantação do Programa Bolsa Trabalho Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física
.....(F.467).....R$ 310.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro registrado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL VISTO 21 de Junho de 2024 DOIS CÓRREGOS